



Convocatória para Assembleia Geral

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os associados da **ANGEL – Associação Síndrome de Angelman de Portugal** (doravante apenas “**Associação**”), para a Assembleia Geral que terá lugar no dia **28 de março de 2023, pelas 17 horas e 30 minutos**, a realizar exclusivamente através de meios telemáticos, com a seguinte ordem do dia:

PONTO ÚNICO: Aprovação do relatório de atividades e contas da Associação relativos ao ano de 2022

INFORMAÇÃO AOS ASSOCIADOS

1. Nos termos previstos no artigo 12., número 1 dos estatutos da Associação, a assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. Os associados poderão fazer-se representar na reunião da assembleia geral por outro associado, devendo para o efeito ser apresentada ou enviada “Carta Mandadeira” ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral por correio eletrónico para o endereço geral@angel.pt, com a identificação do seu representante.
3. A Associação irá remeter um link de acesso à Assembleia Geral, até ao dia 27 de março.
4. A assembleia geral poderá deliberar validamente, em primeira convocação, logo que estejam presentes ou representados metade dos seus associados e, em segunda convocação, qualquer que seja o número de associados.
5. Caso não seja possível à assembleia geral deliberar, em primeira convocação, nos termos do número anterior, fica desde já convocada a assembleia geral, em segunda convocação, para o mesmo dia e no mesmo local, pelas 18 horas.
6. Os Associados que pretendam consultar previamente o Relatório de Atividades e Contas 2022, deverão comunicar a sua intenção por e-mail, através do endereço geral@angel.pt, para que se proceda ao envio de cópia pela mesma via.

Cascais, 20 de março de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José Carlos Lopes Martins